



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 498/2023

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à poda da vegetação que margeia a estrada Metalúrgica Ricardo Reis, em ambos os sentidos;

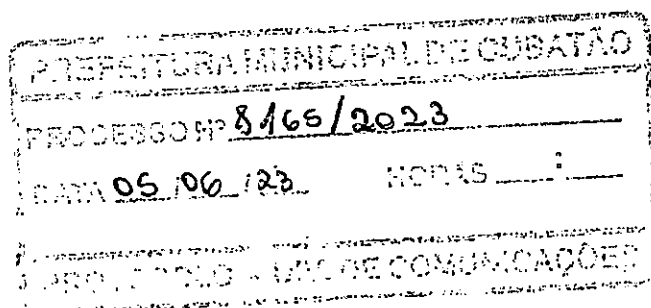
Sala Dona Helena Meletti Cunha, 30 de maio de 2023.

**Alessandro Donizete de Oliveira - Alessandro Oliveira
Vereador - PL**

Cubatão, 30 de maio de 2023.

Ofício nº 498/2023 - IND.

**Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP**



Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

**Joemerson Alves de Souza
Presidente**



DSUC

Sr. Diretor,

Face ao exposto em tela,
encaminhamos para as providências

Cubatão, 15/06/23

Helena Jose Santos
Chefe de Expediente (SESEP)
Mat 22879/5

SESEP

SR. SECRETÁRIO

INFORMAMOS QUE
O CONTRATO PARA SER
VIZO DE POMA ESTÁ EM
FASE DE LICITAÇÃO

CUBATÃO 21/06/23

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

SEJUR

SRA. SECRETÁRIO

ENCAMENHO P/ CIÊNCIA.

CUBATÃO, 23/08/2023.

Rosângela B Oliveira
CH. SERV. EXPEDIENTE
SESEP

MATR. 27.338



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 586/2023

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO, à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à agilizar processo do retorno do cata-treco na cidade;

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 20 de junho de 2023.

Alessandro Donizete de Oliveira - Alessandro Oliveira
Vereador - PL

Cubatão, 20 de junho de 2023.

Ofício nº 586/2023 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO Nº	8964/2023
DATA	22/06/23 HORAS ____:____
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Joemerson Alves de Souza
Presidente



DSUC

01

Sr. Diretor

02

Face ao exposto em tela encaminhamos,
o presente para ciência e providências.

03

04

Cub. 28/06/2023.

05

06

Sandra Roberto Ventura Goulão
Chefe de Expediente/SESEP
Matrícula: 5801

07

08

09

SESEP

10

SA. SECRETARIA

11

12

INFORMAMOS QUE
A COMISSÃO DE
O SERVIÇO DE CITA -
TIVO ESTÁ EM PRÉ
DE PROCESSO DE LIC-
ITAÇÃO

13

14

15

16

17

18

19

em 03/07/23

20

21

22

Luiz Paulo Costa
Diretor - DSUC
SESEP

23

24

25

SEJUR

26

SA. SECRETARIA

27

ENCAMINHO P/ CIÊNCIA.

28

29

CUBATÃO, 23/08/2023

30

31

Roseli W. G. B. OLIVEIRA
CH SERV. EXPEDIENTE
SESEP
MATR. 27.338

32

33

34

35

36

37

38

39

40



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

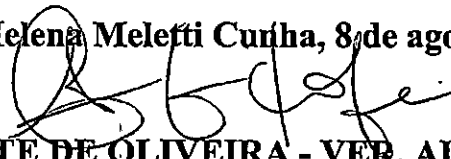
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0896/2023

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando **melhorar o fluxo na marcação de exames na UBS da cota 200; m**

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 8 de agosto de 2023


ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA - VER. ALESSANDRO OLIVEIRA
Vereador

Cubatão, 8 de agosto de 2023

Ofício Nº 0896/2023 INDICAÇÃO

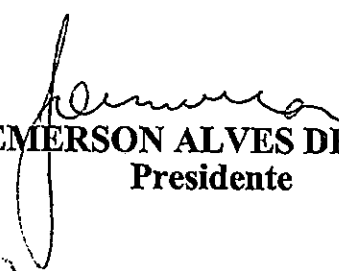
Excelentíssimo Senhor:

Ademário da Silva Oliveira

DD Prefeito Municipal de Cubatão

CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO Nº 12484/2023	
ATA 10/08/23	HORAS ____:____
ROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	



DAS

Sra. Diretora,

De ordem da Sra. Secretária Municipal de Saúde, encaminhamos o presente para ciência e providências.

Cubatão, 21/08/2023

Wagner Santos

Serviço de Expediente - SMS

RECIBI 22/08/23

[Handwritten signature]

DAB

Sr. Chefe

Encaminhamos o presente para ciência e manifestação
Cubatão 22/08/23

Simone Gomes da Silva
Diretora de Atenção à Saúde
Metr. 30738-9

A DAS

Sra. Diretora

Em atendimento ao solicitado, informamos que os meios pelos quais são agendados os exames, são pelo sistema em conjunto com os demais aparelhos de sangue existentes na Base da Sanita.

Os equipamentos de saúde disponíveis são ANE, SISREG, e Sistema do Hospital.

de Cubatão e empresa de exames laboratoriais que vem até a unidade para realizar a coleta.

Lembrando que as vagas para exames dos bolsos de vagas são via SISREG. Em fim, esta Divisão dispõe destas informações.

Cub. 23/8/23

Maurício dos Santos
Chefe da Divisão de Atenção Básica

RECIBI 24/08/23 - ADMILSON

SMS

Sra. Secretária,

Após ciência da Direção de Atenção Básica e manifestação do Senhor Chefe de Divisão, retiro na o presente.

Cub. 24/08/23

Simone Gomes da Silva
Diretora de Atenção à Saúde
Metr. 30738-9



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 0901/2023

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à mesa da Câmara, observada as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **disponibilização de forma gratuita para os portadores de transtornos ocultos do "Cordão de Girassol" e crachá de identificação dos respectivos transtornos.**

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 8 de agosto de 2023

ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA - VER. ALESSANDRO OLIVEIRA
Vereador

Cubatão, 8 de agosto de 2023
Ofício Nº 0901/2023 INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente INDICAÇÃO às providências cabíveis.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO Nº <u>12173/2023</u>	
DATA <u>10/08/23</u>	HORAS ____:
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	



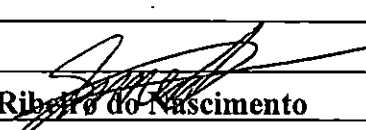
Correspondência nº 741/2023 - SEMAS

DPSB

Sra. Diretora,

Encaminho o presente para ciência e adoção de medidas atinentes.

Cubatão, 21/08/2023.


Sebastião Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Assistência Social

SEMAS

Se Secretário,

Por se tratar de demanda de que exige diagnóstico médico e/ou multidisciplinar, a Assistência Social não possui tal competência.

Dessa forma sugerimos o envio para a Secretaria de Saúde.

23.08.23

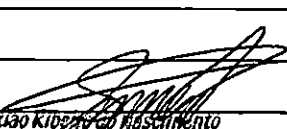

Ariella Vaz Tereza Melo
Diretora de Departamento de Proteção Social Básica

SMS

Sra. Secretária

Encaminho o presente para ciência e prosseguimento.

Cubatão, 23/08/23.


Sebastião Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social

SMS/PWC

CORRESPONDÊNCIA 2345/23

RECEBIDO EM 25/08/23

Recebido 15:30H

SECRETÁRIA (a)

AS

Sra. Diretora

Após manifestação restituímos o presente.

Cubatão, 25/08/23.


Wagner Santos
Chefe Serv. Expediente
Secretaria de Saúde

SMS

Sra. Secretária,

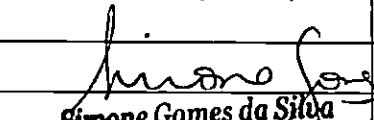
Retorno o presente informando que conforme a Lei Municipal 4.414 de 20/04/2021 o laudo

médico e pericial que ateste o transcurso do Espectro Autista - TEA, para fins de obtenção de Benefício destinado a pessoa com TEA previsto na legislação municipal, passa a ter validade por prazo indeterminado.

Diante do informado a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar o laudo para a concessão dos benefícios e cadastrá-los existentes e os que vierem ofertar.

Todas as Unidades do
Departamento de Atenção
à Saúde estão cientes
quanto a referida
Lei e a prazo indeter-
minado do laudo.

Cub. 28/08/23


Simone Gomes da Silva
Diretora de Atenção à Saúde
Metr. 30738-9

SEJUR

Sra. Secretária,
após manifestação, resti-
tuímos o presente.

Cubotas 29/08/23



Cubatão-SP
Legislação Digital

LEI Nº 4.114, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoria: Rodrigo Ramos Soares

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo pericial que atesta Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cubatão, e dá outras providências.

Ademário da Silva Oliveira, **Prefeito Municipal de Cubatão**, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista - TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados a pessoa com TEA previstos na legislação municipal, passa a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o **caput**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cubatão em 20 de Abril de 2021.

"488º da Fundação do Povoado 72º da Emancipação".

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Adel Ali Mahmoud
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Eliane Aparecida Taniolo
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 3.141/2021
SEJUR/2021

* Este texto não substitui a publicação oficial.

SMS/PMC

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDO EM

2375, 23

24, 08, 23

Cristiane

SECRETÁRIA (a)



C: 2375/23/SMS

SEJUR

Sra. Secretária,

após manifestação, restituímos

presente.

Cubatão, 29/08/23

Andréa Pinheiro Lima

Secretária Municipal de Saúde – SMS

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40